

LEI N° 966/12 DE 23 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 14.406,32 (Catorze mil quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 14.406,32 (Catorze mil quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos), para 2.0 etapa e finalização do conjunto de piscina municipal de Zacarias, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.04	D M Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE EXECUTORA....:	02.04.03	Setor Lazer
27		Desporto e Lazer
27813		Lazer
278130005		Infraestrutura em Cultura, Desporto e Lazer
278130005.1.023000		Construção de Piscina
4.4.90.51.00.0000		Obras e Instalações
1207		R\$ 14.406,32

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e doze.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente